



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 08 de Setembro de 2022.

Edição 3772 | Páginas: 05

8ª LEGISLATURA | 63º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### SOLDADO SAMPAIO

PRESIDENTE

**JÂNIO XINGÚ**  
1º VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON ALVES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**ODILON**  
3º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
1º SECRETÁRIO

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**CATARINA GUERRA**  
3ª SECRETÁRIA

**LENIR RODRIGUES**  
4ª SECRETÁRIA

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton;
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan ; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon.

#### V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado George Melo – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingú – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingú – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

#### XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingú – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingú;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente).

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado George Melo – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

## SUMÁRIO

**Superintendência Administrativa**

- Resolução nº 457/2022 02

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Erratas das Resoluções nº 526 e 3820/2017 02

- Resoluções nº 6910 a 6923/2022 03

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****RESOLUÇÃO Nº 0457/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR SEM EFEITO** viagem do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Sousa Silva**, que fez parte da Resolução nº 0418/2022, publicada no Diário da ALE/RR, Edição nº 3748 de 03 de agosto do ano em curso, considerando a solicitação de cancelamento do MEMO Nº 086/2022/GABINETE/RS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de setembro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 526/2017-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 526/2017-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2447 de 19 de janeiro de 2017, devido à incorreção do Cargo do(a) servidor(a) a ser sanada.

**Onde se lê:**

**Art. 1º NOMEAR, DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula: 17835, CPF: 526.029.402-59**, para exercer o cargo comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Leia-se:**

**Art. 1º NOMEAR, DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula: 17835, CPF: 526.029.402-59**, para exercer o cargo comissionado de CAA-3 Assessora Parlamentar Administrativo Especial III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29183**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 3820/2017-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 3820/2017-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 2583 de 15 de agosto de 2017, devido à incorreção do nome do(a) servidor(a) a ser sanada.

**Onde se lê:**

**Art. 1º Exonerar DAYSE BARBOSA FREITAS, matrícula 17835, CPF: 526.029.402-59**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de julho de 2017.

**Leia-se:**

**Art. 1º Exonerar DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula 17835, CPF: 526.029.402-59**, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo Especial III CAA-3, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de julho de 2017.

Boa vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

**Matrícula: 29183**

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

**Site:** <http://www.al.rr.leg.br>

**Email:** [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

**Gerência de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

**Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h*, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 6910/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula 12501, foi exonerada em 30/04/2016 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12.501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 30 de abril de 2016** no Cargo FS 3 Assessora Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2016.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6911/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 12501 foi nomeada em 01/05/2016 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 01 de maio de 2016** no Cargo FS-12 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 2585/2020-SGP de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da ALE nº 3179 de 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6912/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula 12.501, foi exonerada em 31/12/2016 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12.501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 31 de dezembro de 2016** no Cargo FS-12 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 008/09, de 03 de março de 2009, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 576, de 03 de março de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6913/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 12501 foi nomeada em 01/01/2017 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 01 de janeiro de 2017** no Cargo FS-10 Auxiliar Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 2432, de 29 de dezembro de 2016 e alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 2585/2020-SGP de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da ALE nº 3179 de 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6914/2022-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, CPF: 319.211.322-72, efetuada por meio da Resolução nº 3771/2017-SGP de 10.08.2017, publicada no Diário da ALE nº 2581 de 11.08.2017, por emissão indevida.**

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6915/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 12501 foi exonerada em 31/05/2018 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 31 de maio de 2018** no Cargo CAL-6 Assessora Parlamentar Legislativo III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de maio de 2018.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6916/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 12501 foi nomeada em 01/06/2018 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 01 de junho de 2018** no Cargo CAA-4 Assessora Parlamentar Administrativo Especial IV, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 2585/2020-SGP de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da ALE nº 3179 de 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6917/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 12501 foi exonerada em 30/04/2019 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 30 de abril de 2019** no Cargo CAA-5 Assessora Parlamentar Administrativo I, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 30 de abril de 2019.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6918/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 12501 foi nomeada em 01/05/2019 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a nomeação de MARIA HELIA RIBEIRO MARTINS, matrícula: 12501, CPF: 319.211.322-72, ocorrida em 01 de maio de 2019** no Cargo CAA-10 Assessora Parlamentar Administrativo VI, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 2585/2020-SGP de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da ALE nº 3179 de 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6919/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de exoneração, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula nº 17835 foi exonerada em 28/02/2021 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula: 17835, CPF: 526.029.402-59, ocorrida em 28 de fevereiro de 2021** no Cargo CAL-4 Assessora Parlamentar Legislativo I integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 6920/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**Considerando** a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**Considerando** que o (a) servidor (a) DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula nº 17835 foi nomeada em 01/03/2021 e a ausência de publicação do respectivo ato,

**Considerando ainda** que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **REGULARIZAR** a nomeação de DEYSE BARBOSA FREITAS, matrícula: 17835, CPF: 526.029.402-59, ocorrida em 01 de março de 2021 no Cargo CAL-3 Assessora Parlamentar Legislativo Especial III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações, **prevalecendo a exoneração** da Resolução nº 6804/2022-SGP de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário da ALE nº 3768 de 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

**RESOLUÇÃO Nº 6921/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **TORNAR SEM EFEITO** a Resolução nº 5327/2022-SGP de 31.05.2022, publicada no Diário da ALE nº 3705 de 31 de maio de 2022, por emissão indevida.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 31/05/2022

Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2022.

**ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

**RESOLUÇÃO Nº 6922/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Suspender** o usufruto das férias do servidor(a) ERISVALDO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 15782, concedida para 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao exercício de 2022, por necessidade da administração, conforme o memo nº 089/2022/SUPGERAL/ALE-RR.

**Art. 2º** As férias ora suspensas, serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/09/2022.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2022.

**Adília Maria da Costa Menezes**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

**RESOLUÇÃO Nº 6923/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Suspender** o usufruto das férias do servidor(a) FRANCISCA REGINA PEREIRA MARQUES, matrícula nº 24791, concedida para 01/09/2022 a 15/09/2022, referente ao exercício de 2022, conforme o memo nº 0049/CONT. GER./2022.

**Art. 2º** As férias ora suspensas, serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/09/2022.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2022.

**Adília Maria da Costa Menezes**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29183

